



Honrável  
1/03/19  
P. Coimbra

### CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM

- EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR
- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
- ENSINO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA NO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
- ENSINO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DE PORTUGUÊS E HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL NO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

### ANO LETIVO 2019/2020

Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra, Presidente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, faz saber que, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro; Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27 de junho:

1. É aberto concurso para admissão de candidatos, na Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, à frequência dos Cursos de Mestrado em:
  - a. Educação Pré – Escolar, nos termos do Despacho n.º 10768/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189 de 28 de setembro;
  - b. Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos do Despacho n.º 10115/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 175 de 8 de setembro;
  - c. Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências da Natureza no 2.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos do Despacho n.º 10117/2015, publicado no diário da República, 2ª série, n.º 175 de 8 de setembro;
  - d. Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos do Despacho n.º 10116/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 175 de 8 de setembro.
2. Admissão ao Mestrado:
  - 2.1. Podem candidatar-se à admissão ao Mestrado:
    - a. Titulares do grau de Licenciatura nas seguintes áreas:

- i. Licenciatura em Educação Básica;
  - 2.2. Domínio Oral e Escrito da Língua Portuguesa
    - a. Deve ser considerado o documento do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto relativo aos critérios de seriação nas candidaturas aos cursos de Mestrado, Pós-graduações, nos termos do Anexo VI do presente Edital.
  - 2.3. Seleção e seriação dos candidatos
    - a. Deve ser considerado o documento do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto relativo aos critérios de seriação nas candidaturas aos cursos de Mestrado Pós-graduações nos termos do Anexo VI do presente Edital.
3. A candidatura de acesso ao Mestrado em far-se-á mediante a entrega de:
  - i. Formulário de candidatura, devidamente preenchido, disponível no sítio [www.es.e.ipp.pt](http://www.es.e.ipp.pt), no qual conste explicitamente a ordem de preferência ao(s) Mestrado(s) a que se candidata.
  - ii. Cópia do documento de identificação;
  - iii. Cópia do documento comprovativo do número de identificação fiscal;
  - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação académica com que se candidata;
  - v. Comprovativo da realização com aproveitamento da prova de Língua Portuguesa;
  - vi. Para os candidatos que não tenham nacionalidade de um estado membro da União Europeia, cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2018. A não apresentação deste documento determinará a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.
  - vii. Documento comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior – aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2018/2019 em estabelecimento de ensino superior público não pertencente ao Instituto Politécnico do Porto.
  - viii. Um exemplar do currículo académico, científico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada e devidamente comprovada, a seguinte informação:
    - Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo acompanhado dos respetivos planos de estudos e, se possível, com os créditos ECTS por unidade curricular.
    - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
    - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua;
    - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas;
    - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.

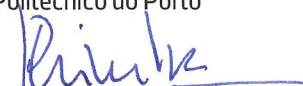
- ix. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
4. Implica o indeferimento liminar da candidatura:
- 4.1. A não apresentação dos documentos mencionados no ponto 3;
- 4.2. Candidaturas efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao Politécnico do Porto, independentemente da sua natureza.
- 4.3. Candidaturas efetuadas por candidatos que se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.
5. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.
6. Os documentos de candidatura podem ser entregues diretamente nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante dirigido a:
- Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto  
Ref.ª/ESE/MP/EDUC  
Rua Dr. Roberto Frias n.º 602  
4200-465 PORTO
7. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto.
8. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, que altera e republica o Decreto-lei nº 74/2006, de 24 de março, segundo as normas fixadas pelo Despacho IPP/P-074/2017, de 27 de novembro, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 248 – 28 de dezembro de 2017, através do Despacho n.º 11405/2017.
9. Os Cursos estão organizados com a seguinte estrutura:
- Educação Pré – Escolar: em três semestres, correspondentes a noventa créditos;
  - Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico: em quatro semestres, correspondentes a cento e vinte créditos;
  - Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências da Natureza no 2.º Ciclo do Ensino Básico: em quatro semestres, correspondentes a cento e vinte créditos;
  - Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico: em quatro semestres, correspondentes a cento e vinte créditos;
10. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente da Escola Superior de Educação.
11. É fixado o número máximo de:



- 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Educação Pré-Escolar;
  - 45 (quarenta e cinco) vagas para o curso de Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
  - 25 (vinte e cinco) para o curso de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências da Natureza no 2.º Ciclo do Ensino Básico;
  - 25 (vinte e cinco) para o curso de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico;
12. O n.º de vagas referido no ponto 11 pode vir a ser alterado, por decisão da Tutela. Neste caso, o n.º de vagas será publicitado no sítio da ESEPP com o devido destaque.
  13. O funcionamento de cada um dos cursos fica sujeito a um número mínimo de 20 formandos.
  14. O montante da propina a pagar no ano letivo de 2019/2020, sujeito a aprovação por parte do Conselho Geral do Politécnico do Porto, será de € 870,00 (oitocentos e setenta euros).
    - 14.1. Para os estudantes internacionais o montante da propina será oportunamente divulgado estando sujeito a aprovação por parte do Conselho Geral do Politécnico do Porto.
  15. De acordo com a tabela de emolumentos do Politécnico do Porto, haverá lugar ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição, que inclui seguro escolar no valor de € 30,00 (trinta euros).
  16. Pela candidatura é devida a taxa de € 60,00 (sessenta euros), de acordo com a tabela de emolumentos do Politécnico do Porto. O pagamento deve ser efetuado:
    - a. Para os candidatos que formalizem a candidatura via CTT – por transferência bancária para o NIB: 0781 0112 01120011495 93 (IBAN: PT50 0781 0112 01120011495 93). O comprovativo da transferência deve ser enviado juntamente com o processo de candidatura, sob pena de não poder ser admitida;
    - b. Para os candidatos que formalizem a candidatura nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, em numerário.
  17. Caso o curso não venha a funcionar por não ter reunido o n.º mínimo de candidatos, será devolvida a taxa de candidatura, mediante requerimento a apresentar pelo candidato, no prazo limite de 10 dias úteis, após a comunicação por parte dos serviços.
  18. Os cursos funcionarão em regime diurno.

Porto, 1 de março de 2019.

A Presidente da Escola Superior de Educação do  
Politécnico do Porto

  
Doutora Prudência Coimbra

## ANEXO I

## PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA

ANO LETIVO 2019/2020

## 1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do Edital de Candidatura	-----	01.03.2019
Prova de escrita de Língua Portuguesa	-----	03.05.2019
Prova de oral de Língua Portuguesa	27.05.2019	07.06.2019
Apresentação da Candidatura	01.07.2019	22.07.2019
Apreciação das Candidaturas	24.07.2019	25.07.2019
Publicação dos resultados da seleção e seriação		26.07.2019
Matrícula e inscrição a) b) (nos serviços académicos da ESE)	29.07.2019	02.08.2019
Início das aulas	-----	23.09.2019

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada, até esgotar as vagas e os candidatos admitidos.
- b) Data sujeitas a confirmação.

**PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA**  
**ANO LETIVO 2019/2020**  
**2ª FASE**

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação da Candidatura	06.08.2019	13.09.2019
Apreciação das Candidaturas	-----	16.09.2019
Afixação das listas da seleção e seriação dos candidatos	-----	17.09.2019
Matrícula e inscrição a) b) (nos serviços académicos da ESE)	18.09.2019	20.09.2019
Início das aulas	-----	23.09.2019

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada, até esgotar as vagas e os candidatos admitidos.
- b) Data sujeitas a confirmação.

ANEXO II

PLANO DE ESTUDOS

MESTRADO EM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Literacia Verbal	CLL	Semestral	81	30 TP	3
Linguagem e Raciocínio Matemático	CNM	Semestral	81	30 TP	3
Conhecimento do Mundo	CHS	Semestral	81	30 TP	3
Expressões	EAM	Semestral	94,5	30 TP	3,5
Curriculo, Organização Escolar e Inclusão	E	Semestral	162	52,5 TP	6
Expressões na Educação de Infância	E	Semestral	162	52,5 TP	6
Metodologias Específicas na Educação de Infância	E	Semestral	148,5	45 TP	5,5
Matemática na Educação de Infância	E	Semestral	135	45 TP	5
Metodologias para o Conhecimento do Mundo	E	Semestral	135	45 TP	5
Educação Linguística e Literária	E	Semestral	135	45 TP	5
Prática Educativa Supervisionada I	E	Semestral	405	140 E; 20 S; 3 OT	15

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Investigação em Educação	E	Semestral	108	37,5 TP	4
Projeto de Expressões	E	Semestral	81	30 TP	3
Prática Educativa Supervisionada II	E	Semestral	621	220 E; 30 S; 5 OT	23

ANEXO III

PLANO DE ESTUDOS

MESTRADO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conhecimento e Usos do Português .....	CLL	Semestral .....	135	TP — 45	5	AD
Linguagem, Raciocínio e Comunicação Matemática .....	CNM	Semestral .....	135	TP — 45	5	AD
Expressões .....	EAM	Semestral .....	94,5	TP — 30	3,5	AD
Metodologias Específicas na Educação de Infância .....	E	Semestral .....	148,5	TP — 45	5,5	PES
Ciências para o Conhecimento do Mundo .....	CHS	Semestral .....	135	TP — 45	5	AD
Curriculo, Organização Escolar e Inclusão .....	E	Semestral .....	162	TP — 52,5	6	EG
Matemática na Educação de Infância .....	E	Semestral .....	135	TP — 45	5	DE
Metodologias para o Conhecimento do Mundo .....	E	Semestral .....	135	TP — 45	5	DE
Educação Linguística e Literária .....	E	Semestral .....	135	TP — 45	5	DE
Didática da Matemática no 1.º Ciclo do Ensino Básico .....	E	Semestral .....	135	TP — 45	5	DE

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáticas das Ciências Naturais e Humanas no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	E	Semestral .....	135	TP — 45	5	DE
Didática do Português no 1.º Ciclo do Ensino Básico .....	E	Semestral .....	135	TP — 45	5	DE

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Educativa Supervisionada .....	E	Annual .....	1 242	E- 440; S- 60; OT- 8	46	PES
Investigação em Educação .....	E	Semestral .....	108	TP — 37,5	4	EG
Expressões na Educação de Infância .....	E	Semestral .....	162	TP — 52,5	6	DE
Didática das Expressões .....	E	Semestral .....	108	TP — 37,5	4	DE



ANEXO IV

PLANO DE ESTUDOS

MESTRADO EM ENSINO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DE PORTUGUÊS E HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL NO 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Currículo, Organização Escolar e Inclusão .....	E	Semestral ....	162	52,5 TP	6
Ciências e Linguagem Matemática .....	CNM	Semestral ....	135	45 TP	5
Expressões .....	EAM	Semestral ....	81	30 TP	3
Estudos Histórico-Geográficos e Culturais .....	CHS	Semestral ....	108	37,5 TP	4
História e Geografia de Portugal: Dimensão Europeia Contemporânea.	CHS	Semestral ....	162	52,5 TP	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Cultura Linguística no Ensino do Português .....	CLL	Semestral ....	162	52,5 TP	6
Literatura para Jovens .....	CLL	Semestral ....	108	37,5 TP	4
Didática das Expressões .....	E	Semestral ....	108	37,5 TP	4
Didática das Ciências Naturais e Humanas no 1.º Ciclo .....	E	Semestral ....	135	45 TP	5
Didática da Matemática no 1.º Ciclo .....	E	Semestral ....	135	45 TP	5
Didática do Português no 1.º Ciclo .....	E	Semestral ....	135	45 TP	5
Didática do Português no 2.º Ciclo .....	E	Semestral ....	189	60 TP	7

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Didática da História e Geografia de Portugal .....	E	Semestral ....	189	60 TP	7
Investigação em Educação .....	E	Semestral ....	108	37,5 TP	4
Prática de Ensino Supervisionada .....	E	Annual .....	1 323	400 E; 30 S; 8 OT	49

## ANEXO V

## PLANO DE ESTUDOS

MESTRADO EM ENSINO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS NATURAIS  
NO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

## 1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Currículo, Organização Escolar e Inclusão .....	E CLL/CHS	Semestral ...	162	TP:45 OT:7,5	6	AE AD; CLL=2ECTS e CHS=2ECTS
Estudos Linguísticos e Culturais .....		Semestral ...	108	TP:30 OT:7,5	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Expressões .....	EAM	Semestral ...	108	TP:30 OT:7,5	4	AD
Ciências Físicas .....	CNM	Semestral ...	108	T:15; PL:15; OT:7,5	4	AD
Ciências da Vida e do Ambiente .....	CNM	Semestral ...	162	T:15; PL:30 OT:7,5	6	AD
Álgebra e Conexões Matemáticas .....	CNM	Semestral ...	162	TP:45; OT:7,5	6	AD
Desenvolvimento do Pensamento Geométrico ...	CNM	Semestral ...	108	TP:30; OT:7,5	4	AD
Didática das Expressões.	E	Semestral ...	108	TP:30; OT:7,5	4	DE
Didática das Ciências Naturais e Humanas no 1.º Ciclo do Ensino.	E	Semestral ...	135	TP:37,5; OT:7,5	5	DE
Didática do Português no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	E	Semestral ...	135	TP:37,5; OT:7,5	5	DE
Didática da Matemática no 1.º Ciclo do Ensino Básico.	E	Semestral ...	135	TP:37,5; OT:7,5	5	DE
Didática da Matemática no 2.º Ciclo do Ensino Básico I.	E	Semestral ...	94,5	TP:22,5; OT:7,5	3,5	DE
Didática das Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico I.	E	Semestral ...	94,5	TP:22,5; OT:7,5	3,5	DE

## 2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática da Matemática no 2.º Ciclo do Ensino Básico II.	E	Semestral ...	94,5	TP:22,5; OT:7,5	3,5	DE
Didática das Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico II.	E	Semestral ...	94,5	TP:22,5; OT:7,5	3,5	DE
Investigação em Educação .....	E	Semestral ...	108	TP:30; OT:7,5	4	AE
Prática de Ensino Supervisionada .....	E	Anual .....	1323	E:400 S:30; OT:8	49	PES

Nos quadros do Plano de Estudos, no campo "OBS.", colocaram-se as iniciais das componentes de formação (n.º 4, artigo 14 do Decreto-Lei n.º 79/2014): AD — área de docência; AE — área educacional geral; DE — Didáticas Específicas; PES — Prática de Ensino Supervisionada.

## ANEXO VI

### **NORMAS PARA AVALIAÇÃO DO DOMÍNIO ORAL E ESCRITO DA LÍNGUA PORTUGUESA NOS MESTRADOS MINISTRADOS NA ESE.IPP QUE A COLOCAM COMO CONDIÇÃO GERAL DE INGRESSO**

Nos ciclos de estudos em que seja condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa, deverão ser cumpridas as seguintes condições:

1. A avaliação do domínio oral e escrito da Língua Portuguesa realiza-se através de uma prova que compreende duas componentes:
  - a. Teste escrito de compreensão e produção de texto, para apreciação de domínio escrito da Língua Portuguesa;
  - b. Prova oral, que verificará o domínio oral da Língua Portuguesa.
2. Os candidatos que realizam a prova de Língua Portuguesa, nos termos do ponto anterior, serão classificados com as menções de APTO e NÃO APTO, tendo a menção de APTO todo o candidato que obtenha um mínimo de dez valores na média (arredondada à unidade) das duas componentes da prova e não obtenha, em nenhuma delas, menos de oito valores (em vinte valores possíveis).
3. A prova de Língua Portuguesa é de carácter eliminatório, não sendo a menção de APTO considerada para efeitos de pontuação final.
4. Os candidatos que, em anos anteriores, tenham sido opositores a concursos de admissão a mestrados e que tenham obtido uma menção de APTO ou uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de Língua Portuguesa ficam dispensados da realização da mesma.
5. A prova realiza-se nos seguintes termos e circunstâncias:
  - a. O número de épocas em que a prova se realizará e o seu calendário são definidos pela Presidência da ESEIPP;
  - b. O processo de elaboração e correção da prova do domínio escrito é coordenado pela Unidade Técnico-Científica de Ciências da Linguagem e Literatura;
  - c. A componente escrita da prova tem a duração de 90 minutos, havendo trinta minutos de tolerância;
  - d. Os candidatos que concorram a mais do que um mestrado em que seja condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa só realizam uma prova escrita;
  - e. A prova do domínio oral é feita perante um júri, nomeado para esse efeito, abrangendo todos os candidatos que tenham obtido uma classificação igual ou superior a oito valores na prova escrita.



## ENTREVISTA

1. Os júris de seleção e seriação das candidaturas aos mestrados poderão estabelecer a realização de entrevistas.
2. As entrevistas deverão contribuir para a apreciação das candidaturas, pela consideração, designadamente, da motivação, da disponibilidade e da capacidade de argumentação dos candidatos
3. Nos processos de seleção e seriação em que se realizam entrevistas, os júris de seleção e seriação definirão os pesos de ponderação, respeitando os seguintes intervalos:
  - i. ANÁLISE CURRICULAR 70% a 80%
  - ii. ENTREVISTA 20% a 30%

## CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AOS MESTRADOS E PÓS-GRADUAÇÕES NA ESE.IPP

As candidaturas aos cursos de Mestrados e às Pós-graduações da Escola Superior de Educação do Porto são selecionadas e seriadas conforme as orientações legais vigentes (Artigo 17º e 26º do D.L. nº 115/2013) e concretizam-se através dos critérios de seriação estabelecidos nos seguintes pontos:

### I – PROCEDIMENTOS:

1. As candidaturas serão admitidas caso preencham os requisitos formais exigidos;
2. Todos os candidatos admitidos, independentemente de terem ou não o grau de licenciados, são selecionados e seriados, numa lista única, com base nos critérios definidos neste documento, com os modos de concretização estabelecidos pelos júris de seleção e seriação nomeados pelo CTC;
3. No caso de estarem previstos contingentes com reservas de vagas, a seriação, em cada um deles, obedecerá aos critérios agora estabelecidos, sendo que, no caso de não se preencherem a totalidade de vagas aí previstas, estas reverterão para o contingente geral
4. Os candidatos selecionados e seriados, mas que ultrapassam o número de vagas determinadas, serão considerados como suplentes;
5. Os resultados dos processos de seleção e seriação são tornados públicos, nos modos que estejam em vigor na escola;
6. Em caso de desistência dos matriculados, serão chamados os suplentes, desde que tal chamada se verifique em tempo oportuno para o desenvolvimento das atividades letivas;
7. Os critérios definidos da seleção e da seriação efetuada, nos termos em que o júri os concretiza, devem constar em Ata de seleção e seriação dos candidatos do curso correspondente.

II – CRITÉRIO DE SELECÇÃO E DE SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AOS CURSOS DE MESTRADO E DE PÓS-GRADUAÇÃO: A seriação dos candidatos admitidos a concurso aos segundos ciclos de estudos (mestrados)



faz-se com base em grelha concebida por um Júri nomeado em Conselho Técnico-Científico, que pondera os seguintes critérios:

#### A – ANÁLISE CURRICULAR

##### 1. Currículo académico:

- 1 – Média de ciclo de estudos conferentes de grau (ou equivalente legal) com arredondamento às unidades (o júri poderá, nos casos em considere tal significativo, ponderar o âmbito do ciclo de estudos);
- 2 – Realização de pós-graduações nas áreas relevantes do ciclo de estudos;
- 3- Outras formações em áreas relevantes para o ciclo de estudo, considerando designadamente a sua duração.

##### II – Experiência profissional:

- 1 – Experiência profissional relevante nos domínios da formação, considerando a sua duração, âmbito e nível de responsabilidade (o júri poderá considerar, quando significativas para a formação nas áreas dos ciclos de estudo, estágios profissionais ou atividades pontuais de aplicação de saberes profissionais);
- 2 – Atividades de orientação e enquadramento profissional relevantes;
- 3 – Atividades artísticas ou desportivas (subcritério opcional, apenas considerado se respeitantes às áreas de formação do ciclo de estudos).

##### III – Atividade científica:

- 1 – Comunicações em iniciativas científicas e profissionais relevantes para as áreas de formação do ciclo de estudos;
- 2 – Publicações significativas para as áreas de formação do ciclo de estudos;
- 3 – Participação em projetos e iniciativas de investigação, considerando o seu valor, tempo de duração e nível de responsabilidade.

#### B – ENTREVISTA

1. Os júris de seleção e seriação das candidaturas aos mestrados poderão estabelecer a realização de entrevistas.
2. As entrevistas deverão contribuir para a apreciação das candidaturas, pela consideração, designadamente, da motivação, da disponibilidade e da capacidade de argumentação dos candidatos
3. Nos processos de seleção e seriação em que se realizam entrevistas, os júris de seleção e seriação definirão os pesos de ponderação, respeitando os seguintes intervalos:

- i. ANÁLISE CURRICULAR 70% a 80%
- ii. ENTREVISTA 20% a 30%

#### C – DOMÍNIO ORAL E ESCRITO DA LÍNGUA PORTUGUESA (APENAS QUANDO CONDIÇÃO GERAL DE INGRESSO)

Nos ciclos de estudos em que seja condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa, deverão ser cumpridas as seguintes condições:

1. A avaliação do domínio oral e escrito da Língua Portuguesa realiza-se através de uma prova que compreende duas componentes:
  - a. Teste escrito de compreensão e produção de texto, para apreciação de domínio escrito da Língua Portuguesa;
  - b. Prova oral, que verificará o domínio oral da Língua Portuguesa.
2. Os candidatos que realizam a prova de Língua Portuguesa, nos termos do ponto anterior, serão classificados com as menções de APTO e NÃO APTO, tendo a menção de APTO todo o candidato que obtenha um mínimo de dez valores na média (arredondada à unidade) das duas componentes da prova e não obtenha, em nenhuma delas, menos de oito valores (em vinte valores possíveis).
3. A prova de Língua Portuguesa é de carácter eliminatório, não sendo a menção de APTO considerada para efeitos de pontuação final.
4. Os candidatos que, em anos anteriores, tenham sido opositores a concursos de admissão a mestrados e que tenham obtido uma menção de APTO ou uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova de Língua Portuguesa ficam dispensados da realização da mesma.
5. A prova realiza-se nos seguintes termos e circunstâncias:
  - a. O número de épocas em que a prova se realizará e o seu calendário são definidos pela Presidência da ESE.IPP;
  - b. O processo de elaboração e correção da prova do domínio escrito é coordenado pela Unidade Técnico-Científica de Ciências da Linguagem e Literatura;
  - c. A componente escrita da prova tem a duração de 90 minutos, havendo trinta minutos de tolerância;
  - d. Os candidatos que concorram a mais do que um mestrado em que seja condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa só realizam uma prova escrita;
  - e. A prova do domínio oral é feita perante um júri, nomeado para esse efeito, abrangendo todos os candidatos que tenham obtido uma classificação igual ou superior a oito valores na prova escrita.

#### D – REALIZAÇÃO DE PROVAS COMPLEMENTARES PARA OS PROCESSOS DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos admitidos a concurso aos segundos ciclos de estudos poderão ter que realizar provas complementares, que sejam reconhecidas como essenciais para a realização do processo de seriação. Nos casos dos concursos em que estas provas se realizem, o peso a atribuir para a sua ponderação será subtraído ao peso previsto para a análise curricular.